



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.669 DE 23 DE JUNHO DE 2004

Autoriza a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário, à Organização Não Governamental CIRCUS – Circuito de Interação de Redes Sociais.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º

Fica autorizada a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário e gratuito, denominado Barracão Central, localizado no Recinto de Leilões "José Roberto Duarte" no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - FICAR, sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 446 – Assis SP, à Organização Não Governamental CIRCUS – Circuito de Interação de Redes Sociais, destinado à instalação da unidade de trabalho e planejamento da Instituição CIRCUS para o desenvolvimento de projetos de arte circense com crianças em diversas faixas etárias, conforme a minuta do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único.

O bem Imóvel descrito no "caput", consta de Memorial Descritivo, do Desenho n.º 5.330 e do Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que ficam fazendo parte integrante desta Decreto.

Art. 2º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de junho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





"minuta"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2004

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Organização Não Governamental CIRCUS – Circuito de Interação de Redes Sociais, de bem imóvel municipal destinado à instalação da unidade de trabalho e planejamento da instituição CIRCUS para o desenvolvimento de projetos de arte circense com crianças em diversas faixas etárias.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.796.969 e CPF/MF sob o nº 015.280.668-71, residente e domiciliado na Rua Profª. Dona Candinha, nº 712, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada de **PERMITENTE**, e de outro a **CIRCUS – CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS**, com sede à Rua André Perine, nº 1.229, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.830/0001-01, aqui representada pela sua Presidente Dra. **SÔNIA APARECIDA MOREIRA FRANÇA**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 4.785.383-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 670.501.408-30, residente e domiciliada à Rua André Perine, nº 849, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, adiante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis e do Decreto Municipal nº 4.669, de 23 de junho de 2004, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a permissão de uso, a título precário e gratuito, à **PERMISSIONÁRIA**, do imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, denominado Barracão Central, localizado no Recinto de Leilões "José Roberto Duarte" no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - FICAR, sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 446 – Assis SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel assim permitido o uso destina-se à instalação da unidade de trabalho e planejamento da instituição **CIRCUS – Circuito de Interação de Redes Sociais** sob a gestão do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - FICAR, para a realização das atividades organizativas e de planejamento de projetos da **PERMISSIONÁRIA**, como projetos de arte circense com crianças em diversas faixas etárias.

Parágrafo único. A direção do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - FICAR poderá ceder aquele espaço público, graciosa ou onerosamente, para ser utilizado por outras entidades, desde de que não interfiram no andamento das reuniões da **CIRCUS – Circuito de Interação de Redes Sociais**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por ocasião da presente permissão, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável pelos bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o **PERMISSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade. Não podendo usá-lo senão da acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo da presente permissão é até 31/12/2004, com início da vigência após a assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - Correrão por conta do **PERMITENTE** as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, necessários à realização dos eventos no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **PERMISSIONÁRIA** poderá realizar, no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas melhorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.669 DE 23 DE JUNHO DE 2004 Página 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo poderá:

- I - ser denunciado, mediante notificação prévia, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - ser rescindido por qualquer das partes por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não foram resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, e fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Assis/SP, ____ de _____ de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Permitente

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

CIRCUS – CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS
Permissionária

SÔNIA APARECIDA MOREIRA FRANÇA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Cedida

ÁREA "1": 546,65m²

LOCAL : Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" -- Recinto de Leilões

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A" e segue em linha reta, numa distância de 24,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 8,50m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,90m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 16,75m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 25,25m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 546,65m². Tudo de acordo com o desenho n.º 5.330, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 07 de maio de 2.004


Dora da Silva de Andrade
CREA.0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser desapropriada

ÁREA 2: 67,53m²

LOCAL : Parque de Exposições "Jorge Alves da Oliveira"

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "G" e segue em linha reta, numa distância de 5,95m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,35m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 5,95m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,35m, até encontrar o ponto "G", origem desta descrição, abrangendo uma área de 67,53m². Tudo de acordo com o desenho n.º 5.330, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 07 de maio de 2.004


Dora da Silva de Andrade
CREA 0801073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Imóvel Territorial e Predial.
2. **Local:** Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - Recinto de Leilões.
3. **Croqui:** 5.330
4. **Data Base:** Maio / 04
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA 1

6. **Dimensões:**
- 6.1. - do terreno : área = 546,65 m²
testada = 24,90 m
 - 6.2. - da edificação: área = 546,65 m²

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia plana, solo arenoso, situado em região de características mista, sendo parte de uma área maior, com acesso principal pelo Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo

barração Industrial. Trata-se de um prédio possuindo 546,65 m² de área construída, em estado de conservação regular e idade média estimada em 15 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,75.

8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 166,05 (cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((546,65 \times 24,90) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 21,30 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = Tc \times V_L$$

$$V_T = 21,30 \times 166,05$$

$$V_T = \text{R\$ } 3.536,88$$

9. Valor da edificação: Pela revista Construção mercado de 01/04, pag. 59 obtemos o seguinte valor unitário (V_u) – barracão industrial : R\$ 327,65 / m²

9.1. Valor da edificação (V_E):

$$V_E = A \times V_u \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = \{ 546,65 \times 327,65 \times (1 - 0,75) \}$$

$$V_E = \text{R\$ } 54.617,18$$

10. Valor total do Imóvel V_T:

$$V_T = (V_T + V_E)$$

$$V_T = (3.536,88 + 54.617,18)$$

$$V_T = \text{R\$ } 58.154,04$$

A presente avaliação importou em R\$ 58.154,04 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Imóvel Territorial e Predial.
2. Local: Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - Recinto de Leilões.
3. Croqui: 5.330
4. Data Base: Maio / 04
5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA 2

6. Dimensões:
- | | |
|------------------------------|----------------------|
| 6.1. - do terreno : área = | 67,53 m ² |
| testada = | 5,95 m |
| 6.2. - da edificação: área = | 67,53 m ² |

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia plana, solo arenoso, situado em região de características mista, sendo parte de uma área maior, com acesso principal pelo Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo residencial popular. Trata-se de um prédio sem acabamento, possuindo 67,53 m² de área construída, em estado de conservação ruim e idade média estimada em 15 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,85.

8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 166,05 (cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((67,53 \times 5,95) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 3,66 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 3,66 \times 166,05$$

$$V_T = \text{R\$ } 607,74$$

9. Valor da edificação: Pela revista Construção mercado de 01/04, pag. 57 obtemos o seguinte valor unitário (V_U) – residencial popular : R\$ 488,13 / m²

9.1. Valor da edificação (V_E):

$$V_E = A \times V_U \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = \{ 67,53 \times 488,13 \times (1 - 0,85) \}$$

$$V_E = \text{R\$ } 4.944,51$$

10. Valor total do Imóvel V_{TI} :

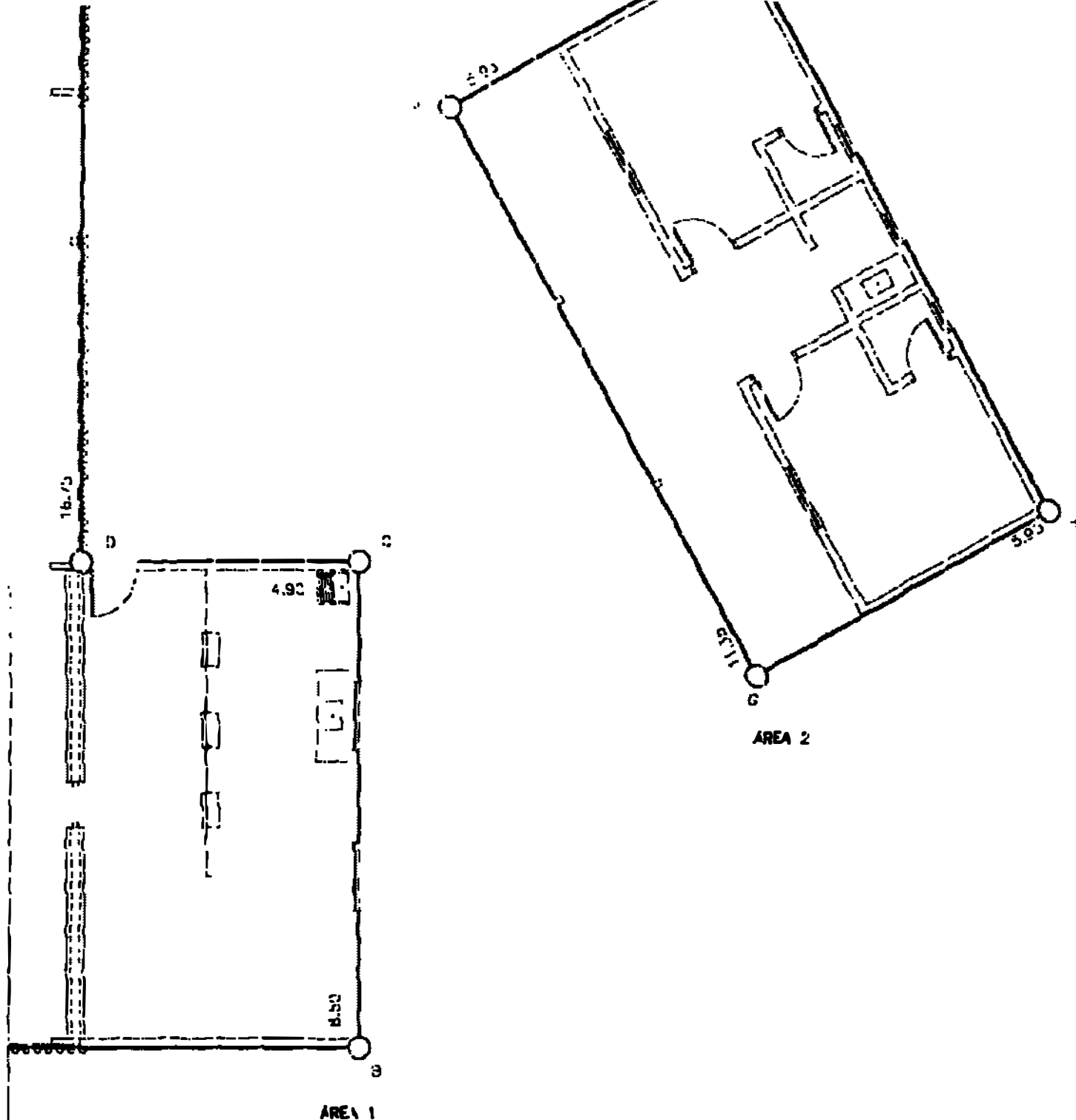
$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TI} = (607,74 + 4.944,51)$$

$$V_{TI} = \text{R\$ } 5.552,25$$

A presente avaliação importou em R\$ 5.552,25 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Arqtª. Rita Apª. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO ÁREAS A SEREM CEDIDAS A CIRCUS-ONG

LOCAL PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JORGE ALVES DE OLIVEIRA" - RECINTO DE LEILÕES

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL CARLOS AMARAL MOREL			SECRETÁRIO MUNICIPAL LUIS ALVARO COELHO		FECHA ÚNICA
DATA 07/07/2004	ESCALA 1:100	DELEGAÇÃO ANJA S ACO	ENGENHEIRA DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601373854		ÁREA 5.330